



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 260/2001  
Data: 26/12/2001  
Ass. J. P. [Signature]

**REGIME DE URGENCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 84, de 26 de dezembro de 2001.**



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 2.400,00 E DÁ RECURSOS.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social  
13.75.428.2083 - Manutenção dos Serviços Municipal Saúde - Recursos PAB  
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.400,00

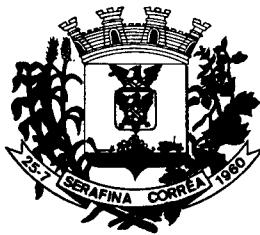
Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito suplementar aberto no artigo anterior o auxílio do Convênio PAB no valor de .. ....R\$ 2.400,00.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 260/2001  
Data: 26/12/2001  
Ass. J. B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por objetivo dar manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos vinculados do PAB.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de dezembro de 2001.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Comissão Especial - Data: 27/12/2001  
PMDB: Edmundo Góes  
PPB: Edmundo Góes  
PFL: José Góes